

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, entidade associativa e Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.200-904, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Inovação Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Inovação Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica – é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial - que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto de Inovação Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica tem como objetivo promover o extensionismo tecnológico e estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores, por meio da oferta de bolsas de incentivo, com vistas ao aperfeiçoamento da atuação do Sebrae no ecossistema de inovação, alcance da autonomia tecnológica e desenvolvimento de pequenos negócios dos sistemas produtivos nacionais.

1.5. Para maiores informações sobre atuação do Sebrae no agronegócio e com os pequenos negócios, acesse <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Busca?q=agroneg%C3%B3cio> e <https://databasebrae.com.br/>.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica****2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo e a cultura empreendedora.

2.2. Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo Sebrae, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

2.3. Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de extensão tecnológica para atuar no projeto de inovação rural diretamente com ações inovadoras e que promovam o aumento da competitividade dos pequenos negócios rurais no agronegócio.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas referente as etapas 1 e 2 será conduzido pelas empresas Huddle Tecnologia em RH LTDA e MQS Consultoria Ltda, respectivamente, empresas contratadas pelo Sebrae Nacional, que farão a seleção dos candidatos. Já a etapa 3 de capacitação será conduzida pelo próprio Sebrae Nacional.

4.2. As bolsas terão a duração de até 17 (desessete) meses, com possibilidade de atuação do bolsista em campo em dois ciclos de 8 meses por grupo de empresários rurais. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho,

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto Inovação Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos indicados neste edital. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e ativação territorial.	N4	Graduado em engenharia agronômica, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootécnica, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas a fins das ciências agrárias ou dos alimentos.	4.000,00
			N6	Pós-Graduado, na área de ciências agrárias ou afins, com experiência em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica e de extensão).	6.000,00

5.2 DO CANDIDATO BOLSISTA BET – N4**5.2.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:**

- a) ter formação acadêmica de até 15 anos, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos de graduação: graduado em engenharia agronômica, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootécnica, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas a fins das ciências agrárias ou dos alimentos. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

- b) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- e) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- f) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 6.1 deste Edital ou em municípios próximos.

5.3 DO CANDIDATO BOLSISTA BET - N6**5.3.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:**

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 O plano de trabalho descrito no Anexo VI será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga (Anexo VII), levando em consideração as especificidades dos empresários rurais e/ou região a ser atendida.

6.2. No Anexo VI seguem as atribuições, entregas e prazos para execução do Plano de Trabalho dos Bolsistas N4 e N6.

6.3. Os modelos referenciais dos bolsistas N4 e N6 para compor o conjunto de entregas do Plano de Trabalho serão fornecidos pelo Sebrae.

6.4. Os bolsistas N4 e N6 realizarão suas atividades preferencialmente de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do Sebrae.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 188 (cento e oitenta e oito) vagas de bolsistas N4 e N6, com vigência de até 17 meses de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica
Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	UF	Região (Municípios abrangidos) – vagas (BET N4)	Nº total de Vagas Bolsista BET – N4	Nº de Vagas Bolsista BET – N6
BET 01	RO	<p>Porto Velho (Porto Velho, Candeias, Itapuã, Nova Mamoré e Guajará-Mirim; Distritos: União Bandeirantes e Nova Dimensão) – 1 vaga</p> <p>Ariquemes (Cujubim; Buritis; Ariquemes; Machadinho D’Oeste; Campo Novo de Rondônia; Monte Negro) – 3 vagas</p> <p>Jaru (Jaru, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Theobroma, Nova união e Mirante da Serra) – 2 vagas</p> <p>Ji-Paraná (Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Urupá, Vale do Paraíso e Teixeirópolis) – 2 vagas</p> <p>Cacoal (Cacoal, Ministro Andreazza, Presidente Médici, Castanheiras e Alvorada do Oeste) – 1 vaga</p> <p>Rolim de Moura (Rolim de Moura; Alta floresta do Oeste; Alto alegre dos Parecis; Santa Luzia do Oeste; São Francisco do Guaporé; São Miguel do Guaporé; Seringueiras; Novo Horizonte do Oeste; Nova Brasilândia do Oeste) – 3 vagas</p> <p>Pimenta Bueno (Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, São Felipe d’Oeste; Primavera de Rondônia, Parecis) – 1 vaga</p> <p>Vilhena (Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Pimenteiras do Oeste, Cabixi e Corumbiara) – 2 vagas</p>	15	2
		<p>Açailândia (Acailandia, Buriticupu e Bom Jesus) – 01 vaga</p> <p>Bacabal (Bacabal, S.Luis Gonzaga e Vitorio freire) - 01 vaga</p>	15	2

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

BET 02	MA	Balsas (Balsas, Riachão, F. dos Nogueiras, S R das Mangabeiras e S. F. de Balsas) – 01 vaga Caxias (Caxias, Codó, Coroatá, Timbiras) - 01 vaga Chapadinha (Chapadinha, Anapurus, Vargem Grande) - 01 vaga Grajaú (Grajaú e Formosa) - 01 vaga Imperatriz (Imperatriz, Açailândia, Gov. Edson Lobão, Davinópolis, Porto Franco, Estreito, Campestre) - 02 vagas Pinheiro (Cururupu, Turiaçu, Mirinzal, Bequimão) - 01 vaga Presidente Dutra (Pastos Bons, Nova Iorque, Pres. Dutras, Dom Pedro) - 02 vagas Santa Inês (Santa Luzia, Gov. Nunes Freire, Nova Olinda, Junco do Maranhão, Vitoria do Mearim, Bom Jardim, Arame, Matinha) - 02 vagas Lencóis Munim (Rosario, Pres. Juscelino, Morros, Sta. Rita, Bacabeira) - 01 vaga São Luis (São Luis, Ribamar, Passo do Lumiar) - 01 vaga		
BET 03	PE	Vale do Siriji (Machados, Macaparana, São Vicente Ferreira – 01 vaga Agreste Setentrional (Taquaritinga do Norte) – 01 vaga Sertão do Araripe (Exu, Granito, Bocotó, Ouricuri, Araripina e Moreilândia) – 01 vaga Sertão São Francisco (Petrolina, Santa Maria, Afrânio e Dormentes) – 02 vagas Agreste Meridional (Capoeiras, Caeés, Venturosa, Pedra, Buíque, Tupanatinga e Iatíba, São Bento do Una e Bom Conselho) – 02 vagas Sertão Central (Serra Talhada, Triunfo, Santa Cruz da Baixa Verde, Afogados da Ingazeira, Jatobá, Petrolândia, São José do Belmonte, São José do	10	1

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

		Egito, Floresta, Ibimirim, Betânia, Sertânia, Brejinho e Salgueiro) – 02 vagas RMR (São Lourenço da Mata, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá e Araçoiaba) - 01 vaga		
BET 04	PB	Cariri Paraibano (Zabelê, São sebastião do umbuzeiro) - 1 vaga (Amparo; Ouro Velho; Prata) - 1 vaga (Sumé; Livramento; Pararí; Serra Branca; Coxixola) - 1 vaga (Cabaceiras; Gurjão; Queimadas) - 1 vaga (Caturité; Barra de Santana) - 1 vaga (Boqueirão) - 1 vaga (Alagoa Nova , Lagoa Seca, Remigio, Esperança) - 1 vaga (Sumé) - 1 vaga (Monteiro) - 1 vaga (São José dos Cordeiros; Coxixola; Livramento e Gurjão) - 1 vaga	10	1
BET 05	GO	Metropolitana (Palmeiras, Cesarina e Campestre) - 1 vaga Centro (Vianópolis, Silvânia, Leopoldo de Bulhões, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Bonfinópolis, Anápolis) - 1 vaga Oeste (Anicuns, Nazário, São Luis dos Montes Belos, Americano do Brasil, Turvelândia, Firminópolis, Itaberaí) - 1 vaga Sudoeste (Jataí, Mineiros, Serranópolis, Perolândia, Caiapônia, Doverlândia) - 1 vaga Sudoeste (Quirinópolis, Caçu, Gouvelândia e Aparecida do Rio Doce) - 1 vaga Sudoeste (Rio Verde, Quirinópolis, Caçu, Cachoeira Alta, Itarumã, Itajá, Paranaiguara, Gouvelândia, São Simão, Lagoa Santa) - 1 vaga	10	1

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

		Sul (Morrinhos, Pontalina e Piracanjuba) - 1 vaga Leste (Luziânia, Ciatlina, Novo Gama, Pe Bernardo e Cidade Ocidental) - 1 vaga Leste (Formosa, São Gabriel, São João D'Aliança, Planaltina, Cabiceiras e Flores de Goiás) - 1 vaga Leste (Posse, Iaciara, Alvorada, Simolândia, Mambai, Guarani e São Domingos) - 1 vaga		
BET 06	SC	Extremo Oeste(São Miguel do Oeste, Palma Sola, Anchieta e região) - 1 vaga Oeste(Chapecó, Quilombo e região) - 1 vaga Meio Oeste(Joaçaba, Iomere e região) - 1 vaga Serra(Lages e região) - 1 vaga Norte(Joinville, Mafra e região) - 1 vaga Vale do Itajaí(Blumenau, Rio do Sul e região) - 1 vaga Foz do Itajaí(Itajaí, Luiz Alves e região) - 1 vaga Grande Florianópolis (Florianópolis, Biguaçu, Antônio Carlos e região) - 2 vagas Sul (Criciúma, Turvo e região) - 1 vaga	10	1
BET 07	SP	São Paulo (Capital) - 1 vaga Baixada Santista - 1 vaga Guarulhos - 2 vagas Alto Tietê - 4 vagas Araçatuba - 4 vagas Araraquara - 4 vagas Barretos - 4 vagas Bauru - 4 vagas Botucatu - 4 vagas Campinas - 4 vagas Franca - 4 vagas Guaratinguetá - 4 vagas Jundiaí - 4 vagas Marília - 4 vagas Osasco - 4 vagas Ourinhos - 4 vagas	100	10

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

		Piracicaba - 4 vagas Presidente Prudente - 4 vagas Ribeirão Preto - 4 vagas São Carlos - 4 vagas São João da Boa Vista - 4 vagas São José do Rio Preto - 4 vagas São José dos Campos - 4 vagas Sorocaba - 4 vagas Sudoeste Paulista - 4 vagas Vale do Ribeira - 4 vagas Votuporanga - 4 vagas		
			170	18

7.2 Os candidatos às bolsas BET N4 deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2 do subitem 7.1 ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente à declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 poderão assinar a declaração de compromisso de mudança (Anexo II).

7.3 Os candidatos às bolsas BET N6 devem escolher a região de atuação listadas no Quadro 2 subitem 7.1 e acompanhar os bolsistas BET N4 durante todo o programa.

7.4 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.4.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.4.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.5 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma Worldlabs (<https://www.worldlabs.org/opportunity/bolsas-de-inovacao-rural/about>), até a data limite de 03 de outubro de 2021 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O Sebrae dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.8. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma Worldlabs. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.9. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos I, II, III, IV e V deste edital.

8.10. Os candidatos da modalidade N6, no ato da inscrição, devem considerar como termo de aceite os anexos I, III, IV e V.

8.11. No ato da inscrição do Processo Seletivo o candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

(II) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

(a) **Curriculum** contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proeficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

(b) **Documento de identificação** com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

- (c) **Comprovante de residência** de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 7.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).
- (d) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida:

- i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- (a) **Declaração de residência:** que residente efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- (b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- (c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- (d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista:**
1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **30/11/2021**.
 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
 4. Não ser empregado do Sebrae.
 5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 17 meses.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

(e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

(III) COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

(a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**.

(b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

Observações:

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente na plataforma Worldlabs, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.2.1. ETAPA 1: Avaliação de Habilidades e Perfil – de caráter eliminatório e classificatório

a) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este processo seletivo e comporá 40% do total da nota deste Processo Seletivo.

b) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.

- c) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo.
- d) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- e) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 100 (cem) pontos.
- f) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- g) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio da plataforma Wordlabs, além das mensagens em sua caixa postal, local em que será disponibilizado o acesso à plataforma para a realização da capacitação e avaliação de conhecimento.
- h) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- i) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- j) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- k) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 1 – Avaliação de Habilidades e Perfil.
- l) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na Etapa 1 – Habilidades de Perfil.

9.2.2. ETAPA 2: Análise Documental – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N4 ou N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- e) A não apresentação de um dos documentos indicados no item 8 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- f) Serão convocados para a Etapa 3 – Capacitação e Avaliação de Conhecimento – até três (3) vezes o número de vagas disponível para cada nível da modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica – BET relacionadas no item 7.1, considerando os pontos obtidos/ordem de classificação na Etapa 1 “Análise de Habilidades e Perfil” e o resultado da Etapa 2 “Análise Documental”.

9.2.3. ETAPA 3: CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório

- a) Esta Etapa é composta pela capacitação nas temáticas empreendedorismo, inovação e agronegócio, com fins de caráter eliminatório e classificatório (atuação em campo e cadastro reserva) desenvolvida em formato de curso online para avaliação, em conteúdos específicos, para desenvolvimento e avaliação das competências, perfis e performance dos candidatos às bolsas de Estímulo à Inovação (BET) do Sebrae, conforme descrito abaixo:
 - (I) Competência 1: conhecer e identificar conteúdos voltados a realidade dos pequenos negócios rurais e em diferentes segmentos do agronegócio;
 - (II) Competência 2: conhecer e oferecer ao empresário rural ferramentas para a identificação ou desenvolvimento de uma solução/produto ao mercado de maneira sustentável economicamente; e
 - (III) Competência 3: avaliar o desempenho do produto/solução e buscar investimentos no contexto do agronegócio
- b) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 100 (cem) pontos.
- c) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação nesta Etapa 3.
- d) A capacitação e avaliação de conhecimento da etapa 3 comporá 60% do total da nota deste Processo Seletivo.
- e) Para participar, é imprescindível que você possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- f) A não realização da capacitação e das avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas são de responsabilidade do candidato.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica****10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- (I) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 1 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- (II) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 1 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- (III) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 1 e 3 com os respectivos percentuais (40% e 60%) conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = 100 \times 40\% \text{ (Etapa 1)} + 100 \times 60\% \text{ (Etapa 3)}$$

$$NF = 40 + 60 = 100 \text{ pontos}$$

11.2 Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 100 (cem) pontos.

11.3 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na plataforma Wordlabs por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma, item 10 deste Edital de seleção.

11.4 Será divulgada lista nominal dos 188 primeiros candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários rurais definidos no item 6.1 deste Edital.

11.5 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

11.6 Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do Sebrae, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.

11.7 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final e poderão ser convocados em caso de:

- Desistência dos primeiros classificados ou;
- Desligamento do bolsista ou;
- Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica****12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados na plataforma Wordlabs conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA
Início das inscrições	22/09/2021
Encerramento das inscrições	03/10/2021
Publicação da lista de inscritos	06/10/2021
Convocação para a realização da Etapa 1 – Avaliação de Habilidades e Perfil	07/10/2021
Realização da Etapa 1 – Avaliação de Habilidades e Perfil	11/10/2021 a 22/10/2021
Publicação do Resultado da Etapa 1 – Avaliação de Habilidades e Perfil	27/10/2021
Realização da Etapa 2 – Análise Documental	22/09/2021 a 15/10/2021
Publicação do Resultado da Etapa 2 – Análise Documental	29/10/2021
Convocação para a realização da Etapa 3 – Capacitação e Avaliação de Conhecimentos	05/11/2021
Realização da Etapa 3 – Capacitação e Avaliação de Conhecimentos	08/11/2021 a 12/11/2021
Publicação do Resultado da Etapa 3 – Capacitação e Avaliação de Conhecimentos	17/11/2021
Resultado final	19/11/2021
Assinatura do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	22 a 26/11/2021
Início da atividade dos candidatos aprovados	06/12/2021

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente pela plataforma Wordlabs esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

12.4. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

12.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto de Inovação Rural - Bolsas Extensão Tecnológica (Modelo Sebrae);
- b) Assinar e Executar o Plano de Trabalho com as devidas atribuições (Anexo VI);
- c) Elaborar sua agenda de atividades;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto Inovação Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma Wordlabs (<https://www.worldlabs.org/opportunity/bolsas-de-inovacao-rural/about>)

14.3. O Sebrae não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma Wordlabs.

14.4. Fica assegurado ao Sebrae o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site (<https://www.worldlabs.org/opportunity/bolsas-de-inovacao-rural/about>)

14.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae.

Brasília, 21 setembro de 2021.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021

Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

ANEXO I

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA
INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA WORLDLABS**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021

Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

ANEXO II

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA
INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA WORLDLABS**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021

Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

ANEXO III

**ESTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA
INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA WORLDLABS**

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica****ANEXO IV**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA
INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA WORLDLABS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA
DE BOLSISTA N4 e N6

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista Indicação Geográfica, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia 30/11/2021.
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 17 (dezessete) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica****ANEXO V**

**ESTE TERMO DEVERÁ SER ACEITO ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO
NA PLATAFORMA WORLDLABS**

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

Ao participar deste edital do Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica
Anexo VI
PLANO DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES, ENTREGAS E PRAZO - BOLSISTA N4

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Sensibilização	Acompanhar, no mínimo, 10 (dez) empresas e/ou propriedades rurais em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto	Gráficos-radar preenchidos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto	Fichas de adesão do programa preenchidas e assinadas	No mês 01 do projeto
Diagnóstico	Realizar diagnósticos e devolutivas	Diagnósticos preenchidos (gráfico-radar)	No mês 01 do projeto
Diagnóstico e Devolutiva Final	Mensurar indicadores T0 e Tf	Quadro de indicadores T0 e Tf (gráfico-radar) concluídos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Plano de Melhorias	Realizar apresentações / moderar e aplicar dinâmicas de grupo	Listas de presença e ficha de avaliação de eventos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Contribuir para a elaboração e aplicação de ferramentas de inovação com o empresário, com vistas a identificação de problemas, o desenvolvimento de soluções, a elaboração do plano de implantação da(s) solução(s) e a avaliação(s) da(s) solução(s) implantada(s)	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Acompanhamento e Mensuração	Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas/propriedades rurais desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas/propriedades rurais acompanhadas	Planos de melhoria propostos e atualizados Espiral da inovação revista e adaptada à realidade do produtor rural	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Interagir com as coordenações nacional, estadual e com o orientador no contexto de suas atribuições no projeto	Registro de reuniões realizadas	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Participar de ações de capacitação continuada	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
	Participar de reuniões de acompanhamento	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
Busca de soluções	Frequentar ambientes de promoção à inovação	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
	Fomentar o processo de aproximação entre as empresas/propriedades rurais e o	Listas de presença e participação em	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
	ecossistema de inovação	eventos	com cronograma de ações do projeto
Acompanhamento e Mnesuração	Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas /propriedades rurais	Agenda e roteiro de visitações, acompanhado de relatório e lista de presença	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
Plano de melhorias	Acompanhar a execução dos planos de melhoria propostos	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Busca de soluções	Estimular o fortalecimento de redes de cooperação entre produtores rurais	Relatório com apontamento sobre estratégias de formação de redes de cooperação empresarial rural	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Acompanhamento e mensuração	Apoiar a implementação de selos e certificações que favoreçam a melhoria dos processos produtivos e o acesso à inovação e a mercados pelos produtores rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Auxiliar o cumprimento e usufruto da legislação vigente pelos produtores rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Apurar, monitorar e avaliar indicadores e resultados alusivos aos planos de melhorias propostos	Planos de melhoria propostos e atualizados Quadro de indicadores do projeto consolidado	Do mês 02 ao mês 08 do projeto
Busca de soluções	Apoiar à criação de eventuais planos de negócios, nos casos aplicáveis, que corroborem a viabilidade de incorporação de novos produtos aos empreendimentos rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 02 ao mês 08 do projeto
	Realizar apontamentos sobre propostas	Planos de	Do mês 01 ao

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
	de políticas públicas, programas, projetos e iniciativas de melhoria que visem ao aumento da competitividade setorial dos empreendimentos afetos ao Projeto Inovação Rural	melhoria propostos e atualizados	mês 08 do projeto
	Apoiar, nos casos aplicáveis, a elaboração de planos de melhoria orientados para a expansão do faturamento e sustentabilidade dos negócios rurais em conexão com outros segmentos econômicos (Produção Associada ao Turismo)	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Acompanhamento e Mensuração	Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae	Informações inseridas, atualizadas e aprovadas orientador e coordenação estadual	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Relatório	Producir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios rurais	Artigo e estudo de casos publicados e aprovados pelo orientador e coordenação estadual	Até o mês 08 do projeto

Obs.: Os modelos referênciais para atuação do Bolsista N4 de acordo com o Plano de Trabalho serão entregues pelo Sebrae.

Desligamento

- a. O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso do não cumprimento, a bolsa será cancelada;
- b. A análise do desempenho será objetiva e obedecerá às métricas mensais previstas e apresentadas no plano de trabalho no início de cada ciclo. Não sendo permitidas análises subjetivas de caso concreto para Desempenho, tais como: problemas de saúde ou pessoais, falecimento de parentes e outras ocorrências de natureza pessoal;
- c. É facultado ao bolsista solicitar o desligamento do Projeto por iniciativa própria devendo, neste caso, comunicar à Coordenação do Projeto por sua opção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo cumprido com as atividades previstas no seu plano de trabalho;
- d. O bolsista que for desligado do Projeto, a pedido ou por iniciativa da Coordenação, a partir do 7º (sétimo) mês de atuação do Projeto em campo, permanecerá com a obrigatoriedade

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

de entregar o artigo (estudo de caso), em no máximo 45 (quarenta e cinco dias) após sua saída do Projeto, sob penalidade de devolução das bolsas pagas.

- f. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição;
- g. Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e
- h. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

PLANO DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES, ENTREGAS E PRAZO - BOLSISTA N6

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Diagnóstico	Orientar a elaboração de diagnósticos das propriedades rurais	Gráficos-radar preenchidos pelo bolsista e avaliados criticamente pelo orientador	Até o mês 02 do projeto
Plano de melhorias	Identificar vantagens competitivas para os produtores rurais centradas no uso de técnicas inovadoras e contemporâneas de produção e gestão	Espiral da inovação adaptada à realidade de cada território de intervenção do programa Análise crítica dos planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até a proposição e revisão dos planos de melhoria
Avaliação	Verificar o uso de modelos de indicadores de avaliação de desempenho, pelos bolsistas, alusivos aos planos de melhoria propostos	Quadro de indicadores do programa Análise crítica dos planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Acompanhamento e Mensuração	Orientar a elaboração de relatórios e sistematização de informações atinentes à avaliação e acompanhamento das ações propostas e dos públicos-alvo do programa, por meio do uso de ferramentas digitais	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Busca de soluções	Orientar os bolsistas quanto à adequada moderação de reuniões, oficinas e ações de diagnóstico, implementação de planos de ação e estímulo à atuação em rede, dos produtores rurais e dos bolsistas, entre outras ações congêneres	Resenha sobre como proceder reuniões, ações de moderação	Até o mês 2 do projeto
	Oferecer subsídios técnicos aos bolsistas para identificação de oportunidades de agregação de valor a produtos nas propriedades rurais	Espiral da inovação adaptada à realidade de cada território de intervenção do programa Mapa relativo ao ecossistema de inovação adaptado à realidade de cada território de intervenção do projeto	Até o mês 8 do projeto
	Realizar apontamentos sobre oportunidades e ameaças advindas da legislação vigente aplicada aos negócios rurais	Resenha relativa à legislação vigente (ambiental, sanitária, trabalhista, etc.) aplicada à realidade de cada território e setores econômicos de intervenção do projeto	Até o mês 8 do projeto
Plano de melhorias	Orientar a elaboração e desdobramento de planos de melhoria aplicados às propriedades rurais com foco em aspectos de produtividade e sustentabilidade	ANALISE CRÍTICA DOS RELATÓRIOS E PLANOS DE MELHORIA PROPOSTOS PELOS BOLSISTAS	Até o mês 8 do projeto
Busca de soluções	Estimular a identificação de oportunidades de inserção de novos produtos, subprodutos e coprodutos às cadeias produtivas	ANALISE CRÍTICA DOS RELATÓRIOS E PLANOS DE MELHORIA PROPOSTOS PELOS BOLSISTAS	Até o mês 8 do projeto
	Tomar conhecimento de políticas públicas setoriais dos empreendimentos afetos ao Programa de Bolsista de Inovação Rural	Resenha relativa à legislação políticas públicas setoriais aplicadas à realidade de cada	Até o mês 6 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

ETAPAS	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
		de intervenção do programa	
	Fomentar a identificação de potenciais conexões dos negócios rurais com o turismo rural e agroecológico	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Avaliação	Atuar como orientador de publicações (artigo e/ou estudo de caso) de até 10 (dez) Bolsista N4. As publicações devem estar em conformidade com a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE	Artigo e estudo de casos publicados	No mês 8 do projeto
Busca de soluções	Identificar soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas/propriedades rurais acompanhadas pelos bolsistas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas Mapa relativo a ecossistemas de inovação adaptado à realidade dos territórios de intervenção do projeto	Até o mês 4 do projeto
Relatório	Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto Bolsista Extensão Tecnológica, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.	Relatório Mensal	Até o 5º dia útil subsequente ao mês de apuração das informações apuradas
Avaliação	Avaliar a atuação dos bolsistas quanto ao apoio à implementação de selos e certificações que favoreçam a melhoria dos processos produtivos e o acesso à inovação e a mercados pelos produtores rurais	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 6 do projeto
Plano de melhorias	Avaliar potenciais planos de melhoria propostos, nos casos aplicáveis, para expansão do faturamento e sustentabilidade dos empreendimentos rurais em conexão com outros segmentos econômicos (Produção Associada ao Turismo)	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 4 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021
Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

ETAPAS	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Avaliação	Promover a análise de eventuais propostas de planos de negócio formulados, nos casos aplicáveis, quanto à viabilidade de incorporação de novos produtos e/ou subprodutos aos empreendimentos rurais	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Acompanhamento e Mensuração	Atuar criticamente acerca de apontamentos feitos pelos bolsistas sobre propostas de políticas públicas, programas, projetos e iniciativas de melhoria que visem ao aumento da competitividade setorial atinentes aos segmentos e territórios de atuação dos bolsistas	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Avaliação	Estimular o registro de boas práticas e a gestão do conhecimento no projeto	Resenha relativa ao registro, sistematização e difusão de boas práticas do projeto	Até o mês 8 do projeto
	Estimular a composição de ecossistema de inovação nos territórios de intervenção do projeto	Mapa relativo a ecossistemas de inovação adaptado à realidade dos territórios de intervenção do projeto	Até o mês 8 do projeto

Obs.: Os modelos referênciais para atuação do Bolsista N6 de acordo com o Plano de Trabalho serão entregues pelo Sebrae.

Desligamento

- O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada;
- A análise do desempenho será objetiva e obedecerá às métricas mensais previstas e apresentadas no plano de trabalho no início de cada ciclo. Não sendo permitidas análises subjetivas de caso concreto para Desempenho, tais como: problemas de saúde ou pessoais, falecimento de parentes e outras ocorrências de natureza pessoal;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

- c. É facultado ao bolsista solicitar o desligamento do Projeto por iniciativa própria devendo, neste caso, comunicar à Coordenação do Projeto por sua opção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo cumprido com as atividades previstas no seu plano de trabalho;
- d. O bolsista que for desligado do Projeto, a pedido ou por iniciativa da Coordenação, a partir do 7º (sétimo) mês de atuação do Projeto em campo, permanecerá com a obrigatoriedade de entregar o artigo (estudo de caso), em no máximo 45 (quarenta e cinco dias) após sua saída do Projeto, sob penalidade de devolução das bolsas pagas.
- e. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição;
- f. Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica****ANEXO VII****MINUTA TERMO DE OUTORGA DE BOLSA ESTÍMULO À INOVAÇÃO**

nº ____/2021.

DAS PARTES:

I. CONCEDENTE: O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.200-904, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, neste ato representado por seus representantes legais, abaixo assinados;

II. BOLSISTA: [[NOME]], ([CPF e RG, endereço, telefone, e-mail])

Firmam o presente Termo de Outorga, para concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação visando a realização das atividades previstas no plano de trabalho anexo a este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA BOLSA:

1. Projeto (identificar)
2. Ação do Projeto (identificar)
3. Edital de seleção dos bolsistas nº [nn/aaaa];
4. Modalidade da Bolsa: (identificar)
5. Valor da Bolsa: (identificar)
6. Prazo de vigência: (identificar)
7. Conta para depósito: (identificar)

2. DEMAIS CONDIÇÕES:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NATUREZA DO BENEFÍCIO**

Fica expressa e inequivocamente entendido pelas partes que o presente Termo não gera qualquer relação de emprego entre o SEBRAE e o(a) BOLSISTA, não lhe sendo aplicável a legislação trabalhista, reconhecendo-se que a atividade aqui regulamentada, será exercida sem subordinação e sem o ânimo definitivo próprio do vínculo empregatício, nos termos do artigo 9º, §1º e 4º, da Lei nº 10.973/2004, tendo característica jurídica de doação, para fins previdenciários e tributários.

Parágrafo único. O SEBRAE não se responsabilizará por cobrir despesas de assistência médica e odontológica de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA BOLSA

O pagamento da Bolsa de Estímulo à Inovação será efetuado mensalmente, diretamente ao Bolsista, mediante depósito em sua conta corrente individual, e terá inicio após a assinatura do presente Termo de Outorga.

§1º São condições para o pagamento das parcelas da bolsa:

- I. Cumprir integralmente as atividades acordadas e atendido os critérios de desempenho previstos no plano de trabalho;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021

Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

- II. Estar em dia com a apresentação dos relatórios previstos no plano de trabalho;
- III. Atender fielmente aos requisitos da bolsa, previstos no Edital de seleção, durante a vigência do presente instrumento.

§2º Não haverá pagamento ou ressarcimento de quaisquer despesas de viagens, não sendo possível, também, o pagamento de dias proporcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista na execução do plano de trabalho deverá observar as seguintes obrigações:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida em seu *Plano de Trabalho*.
- b) manter conduta compatível com a ética e a probidade administrativa nas atividades inerentes a bolsa.
- c) preservar o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- d) elaborar e encaminhar os relatórios ao SEBRAE, nos prazos e datas previstos no detalhamento do plano de trabalho;
- e) apresentar ao Sebrae, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento do Projeto a que esteja vinculado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE/SEBRAE

Ao SEBRAE cabe as seguintes obrigações:

- a) zelar pelo cumprimento do presente Termo;
- b) analisar os relatórios enviados pelo bolsista; e
- c) efetuar o pagamento da Bolsa diretamente ao(à) BOLSISTA.

CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

No decorrer da execução do projeto objeto da concessão da bolsa e nos 02 (dois) anos após seu término, o bolsista não revelará quaisquer informações confidenciais ou particulares do projeto sem o consentimento prévio do SEBRAE.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Ao assinar este Termo, o **BOLSISTA** compromete-se a cumprir as metas estabelecidas no projeto, sendo feita a avaliação, a cada período de 02 (dois) meses.

§1º Poderá haver suspensão temporária da bolsa nos casos de:

- I. Solicitação do bolsista, por motivo de saúde do bolsista, limitado a no máximo quinze dias;
- II. Atraso ou irregularidade na entrega dos relatórios parciais e resultados estabelecidos em Plano de Trabalho.

§2º O pagamento da bolsa será interrompido durante o período da suspensão e não serão pagas parcelas retroativas correspondentes ao referido período.

§3º Poderá ser cancelada a bolsa, a partir da data da ocorrência dos seguintes fatos:

- I. a pedido do bolsista, desde que haja comunicação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e tenha cumprido as atividades previstas no seu plano de trabalho;
- II. não realizar as atividades pactuadas em seu plano de trabalho, comprometendo a qualidade ou atingimento dos resultados esperados;

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021

Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica

- III. apresentar postura inadequada no projeto ao qual esteja vinculado;
- IV. não atender as condições estabelecidas no Termo de Outorga.

§4º Será cancelada a bolsa automaticamente, a partir da data da ocorrência dos seguintes fatos:

- I. Ausência e afastamento do bolsista das atividades do projeto por prazo superior a 15 (quinze) dias;
- II. falecimento do bolsista.

§5º Nas hipóteses descritas nos incisos II, III e IV do §3º, o SEBRAE notificará o bolsista para que em um prazo de até 15 dias corridos, tenha oportunidade de melhorar o desempenho ou postura e realizar as atividades previstas no plano de trabalho.

§6º Não atendida às condições após a notificação será formalizado o cancelamento da bolsa por meio do Termo de Rescisão da Bolsa firmado entre o **BOLSISTA** e o **SEBRAE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Termo de Outorga será rescindido em momento anterior ao estipulado, pela ocorrência de um dos seguintes motivos:

- a. cancelamento da bolsa pelo Sebrae;
- b. Mútuo acordo das partes ou alteração das circunstâncias;
- c. Prestação de falsas declarações;
- d. Conclusão antecipada do plano de atividades; e
- e. Desistência do(a) bolsista, comunicada ao SEBRAE com a antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Termo poderão ser alteradas quando necessário para a correta execução do projeto, por meio de termo aditivo, mediante as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DOS RESULTADOS

O **BOLSISTA** se compromete a dedicar-se ao cumprimento das metas propostas, de acordo com os objetivos do projeto e declara estar ciente que o não cumprimento pode ocasionar suspensão ou cancelamento da bolsa, dependendo da recorrência de não cumprimentos das metas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado ao **BOLSISTA**:

- I. o exercício de atividades indiretas tais como apoio administrativo, prestação de serviços, ou outras atividades similares;
- II. ser beneficiário de outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência desta bolsa;
- III. possuir débito de qualquer natureza com o Sebrae;
- IV. delegar quaisquer obrigações ou atribuições do presente Termo a terceiros, seja por instrumento particular ou público; e
- V. utilização das dependências do Sebrae para execução das atividades previstas no plano de trabalho;
- VI. realizar trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente as atividades previstas no plano de trabalho;
- VII. possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste Termo de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

§1º O Bolsista assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§2º Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§3º As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O bolsista obriga-se, a atuar no presente Termo em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§1º O bolsista deverá notificar o Sebrae sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados neste Termo, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

§2º O bolsista deverá adotar medidas e ferramentas necessárias para garantir a segurança dos dados, principalmente ao realizar a transferência ou compartilhamento, e cumprir com suas obrigações legais.

§3º O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este.

§4º O bolsista autoriza o Sebrae a realizar o tratamento de seus dados pessoais para as seguintes finalidades:

- a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE em razão de suas atividades;
- b) Executar seus Programas;
- c) Realizar pesquisas;
- d) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

§5º O bolsista está ciente de que o Sebrae poderá compartilhar os seus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2021**Projeto Inovação Rural - Bolsista Extensão Tecnológica**

§6º O bolsista está ciente de que seus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SEBRAE.

§7º O bolsista, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE por meio do e-mail dpo@sebrae.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Outorga de Bolsa de Estímulo à Inovação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE: <https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>, admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, [[dd/mm/aaaa]].

CONCEDENTE:

BOLSISTA(A):

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
CPF:

2ª _____
Nome:
CPF: